



Documento Assinado Digitalmente por: EDIVÂNIA ALVES SILVA BARBOSA
Acesse em: <https://stc.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 01721864-2f6c-4e21-985e-b1f5e56b02d1

CHÃ PREV
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CHÃ
GRANDE – PE

ITEM N.º 19 DA RESOLUÇÃO TC N.º 48/2018.

DECLARAÇÃO

Declaro para fins de prova junto ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, que no exercício de 2018 neste Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Chã Grande, não houve tomadas de contas especiais mencionadas no art. 13 da Resolução TC nº 009/2005 de 27 de julho de 2005.

Chã Grande, 08 de março de 2019.

Edivânia Alves Silva Barbosa
Diretora Presidente
Chã Prev